



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE FERNANDO PRESTES

Conforme Lei Municipal nº 2.145, de 06 de novembro de 2013

www.fernandoprestes.sp.gov.br | www.fernandoprestes.dioe.com.br

Segunda-feira, 19 de outubro de 2015

Ano II | Edição nº 333

Página 1 de 3

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE FERNANDO PRESTES	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Licitações e Contratos	3
Aditivos / Aditamentos / Supressões	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Fernando Prestes, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Fernando Prestes poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.fernandoprestes.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.fernandoprestes.dioe.com.br

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Fernando Prestes

CNPJ 47.826.763/0001-50

Rua São Paulo, nº 57 - Centro

Telefone: (16) 3258-1138

E-mail: pmfp@fernandoprestes.sp.gov.br

Sítio: www.fernandoprestes.sp.gov.br

Câmara Municipal de Fernando Prestes

CNPJ 49.227.770/0001-60

Rua São Paulo, nº 56

Telefone: (16) 3258-1273

Sítio: www.camarafernandoprestes.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Fernando Prestes garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.fernandoprestes.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.fernandoprestes.dioe.com.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE FERNANDO PRESTES

Conforme Lei Municipal nº 2.145, de 06 de novembro de 2013

www.fernandoprestes.sp.gov.br | www.fernandoprestes.dioe.com.br

Segunda-feira, 19 de outubro de 2015

Ano II | Edição nº 333

Página 2 de 3

PODER EXECUTIVO DE FERNANDO PRESTES

Atos Oficiais

Leis

LEI MUNICIPAL Nº 2.210, DE 16 DE OUTUBRO DE 2015

DÁ NOVA REDAÇÃO AO ART. 2º, CAPUT, DA LEI MUNICIPAL Nº 2.125, DE 12 DE ABRIL DE 2013, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RODRIGO RAVAZZI, Prefeito Municipal de Fernando Prestes, usando de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 2º, caput, da Lei Municipal nº 2.125, de 12 de abril de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º O programa terá 20 (vinte) vagas e proporcionará aos beneficiários:”

Art. 2º Os demais dispositivos da Lei Municipal nº 2.125, de 12 de abril de 2013, permanecem inalterados.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente Lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Fernando Prestes, 16 de outubro de 2015.

RODRIGO RAVAZZI

Prefeito Municipal de Fernando Prestes

Registrado em livro próprio e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Fernando Prestes, nos termos do art. 88, da Lei Orgânica do Município.

EDUARDO LUIZ MORCELLI

Secretário de Administração Geral

Código Localizador: T6YQ3MI7

LEI MUNICIPAL Nº 2.211, DE 16 DE OUTUBRO DE 2015

DÁ NOVA REDAÇÃO § 2º DO ART. 6º DA LEI MUNICIPAL Nº 1.636, DE 15 DE SETEMBRO DE 1998, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RODRIGO RAVAZZI, Prefeito Municipal de Fernando Prestes, usando de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O § 2º do art. 6º da Lei Municipal nº 1.636, de 15 de setembro de 1998, passa a vigorar com a seguinte redação:

“§ 2º No caso de inexistência dos movimentos e entidades referidas no inciso II deste artigo, em número suficiente para a eleição dos 04 (quatro) representantes da sociedade civil, as vagas totais ou remanescentes serão preenchidas por pessoas residentes no Município de Fernando Prestes, sem qualquer vínculo com a Administração Municipal, escolhidas pelo voto direto dos eleitores do Município”.

Art. 2º Os demais artigos da Lei Municipal nº 1.636, de 15 de setembro de 1998, permanecem inalterados.

Art. 3º As despesas decorrentes com a execução desta Lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Fernando Prestes, 16 de outubro de 2015.

RODRIGO RAVAZZI



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE FERNANDO PRESTES

Conforme Lei Municipal nº 2.145, de 06 de novembro de 2013

www.fernandoprestes.sp.gov.br | www.fernandoprestes.dioe.com.br

Segunda-feira, 19 de outubro de 2015

Ano II | Edição nº 333

Página 3 de 3

Prefeito Municipal de Fernando Prestes

Registrado em livro próprio e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Fernando Prestes, nos termos do art. 88, da Lei Orgânica do Município.

EDUARDO LUIZ MORCELLI

Secretário de Administração Geral

Código Localizador: TWMBTVV/

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

SEGUNDO TERMO ADITIVO

(Extrato)

Ata nº 07.3/2015; Fornecedor: LUMAR COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA.; Objeto: fica alterada a marca do item 70; e, ficam alterados os valores unitário na Ata de Registro de Preços referentes aos Itens: Item 70: - CIPROFLOXACINO 500MG: de R\$ 0,152 para R\$ 0,2073; Item 169: - NIMESULIDA 100MG: de R\$ 0,045 para R\$ 0,0706. Dotações: Ficha 157 – 10.301.0120.2022.0000 - 3.3.90.30.00, Fichas – 173, 174 – 10.301.0120.2027.0000 – 3.3.90.30.00, Ficha – 165 – 10.301.0120.2023.0000 – 3.3.90.30.00, Ficha – 183, 184 – 10.301.0120.2030.0000 3.3.90.30.00, Ficha – 190, 10.301.0120.2031.000, 3.3.90.30.00, Fichas – 194, 195 - 10.301.0121.2032.0000 - 3.3.90.30.00, Fichas – 173, 174 – 10.301.0120.2027.0000 – 3.3.90.30.00, Ficha – 200, 10.301.0121.2053.0000 - 3.3.90.30.00; Processo: nº 15/2015; Modalidade: Pregão nº 07/2015, Data: 16/10/2015; Vigência: 31/03/2016.

Fernando Prestes, 16 de outubro de 2015.

Rodrigo Ravazzi

Prefeito Municipal

Código Localizador: SBCIRJ5/